



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº. 03, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007.

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, tendo em vista a autorização do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme Portaria nº. 222/2007, publicada no DOU de 24/07/2007, e de acordo com a Portaria nº. 731/2007, publicada no DOU de 25/07/2007, do Ministro de Estado da Educação, observado o que dispõe a Portaria MP nº. 450/2002, de 06/11/2002, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/2002, torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargos de professor de 3º Grau do Quadro Permanente desta Universidade, **classe Professor Adjunto, nível 1, com titulação mínima de doutor, em regime de trabalho de dedicação exclusiva**, visando o cumprimento ao Plano de Expansão e Consolidação da Interiorização Presencial da UFES, em termos de Recursos Humanos, conforme a seguir:

**1. DAS VAGAS**

1.1 Unidade: CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO-CEUNES

a.1-Departamento: Engenharia e Ciências Exatas - DECE

Vaga	Área / Subárea	Graduação Exigida	Pós-Graduação Exigida
01	Química Inorgânica	Química ou Engenharia Química	Doutorado em Química Inorgânica

a.2-Departamento: Ciências da Saúde, Biológicas e Agrárias - DCSBA

Vaga	Área / Subárea	Graduação Exigida	Pós-Graduação Exigida
01	Bioquímica	Biomedicina ou Enfermagem ou Farmácia ou Fisioterapia ou Medicina ou Nutrição ou Odontologia	Doutorado em Bioquímica ou Farmácia ou Ciências Farmacêuticas ou Fármacos e Medicamentos ou Análises Clínicas ou Biotecnologia ou Ciências Biológicas

1.2 Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA

a.1-Departamento de Engenharia Rural

Vaga	Área / Subárea	Graduação Exigida	Pós-Graduação Exigida
01	Física	Física ou Geofísica ou Geologia	Doutorado em Física ou Geofísica
01	Cálculo Diferencial e Integral	Matemática ou Engenharia	Doutorado em Matemática ou Engenharia
01	Termodinâmica e Fenômenos de Transportes	Física ou Engenharia	Doutorado em Física ou Engenharia
01	Estatística	Estatística ou Matemática ou Engenharia ou Zootecnia ou Agronomia.	Doutorado na área de Estatística ou Matemática ou Engenharia ou Zootecnia ou Agronomia

a.2-Departamento de Produção Vegetal

Vaga	Área / Subárea	Graduação Exigida	Pós-Graduação Exigida
------	----------------	-------------------	-----------------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

01	Biologia Celular e Molecular	Agronomia ou Ciências Biológicas ou Engenharia Florestal ou Veterinária ou Zootecnia	Doutorado na área de Genética ou Biologia Celular ou Biologia Molecular ou Biologia Celular e Molecular ou Biologia Geral ou Biotecnologia ou Fitotecnia, todos com área de concentração em Biologia Celular ou Biologia Molecular ou Genética.
01	Botânica/Anatomia e Fisiologia Vegetal	Ciências Biológicas ou Agronomia ou Engenharia Florestal	Doutorado em Botânica ou Biologia Vegetal ou Biodiversidade Vegetal e Meio Ambiente ou Biotecnologia Vegetal ou Anatomia Vegetal ou Fisiologia Vegetal ou Ecologia ou Fitotecnia ou Ciências Florestais ou Engenharia Florestal, todos com área de concentração em Anatomia ou Fisiologia Vegetal.

a.3-Departamento de Zootecnia

Vaga	Área / Subárea	Graduação Exigida	Pós-Graduação Exigida
01	Química	Qualquer curso superior	Doutorado em Química ou Química Analítica ou Química Orgânica ou Química Inorgânica ou Físico-Química
01	Economia e Administração	Economia ou Economia Rural ou Administração ou Administração Rural ou Gestão de Agronegócios ou Agronomia ou Engenharia Florestal ou Medicina Veterinária ou Zootecnia	Doutorado na área de Economia ou Economia Rural ou Economia Aplicada ou Administração ou Administração Rural

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1-Período: de 24/09/2007 a 23/10/2007

2.2-Não havendo inscritos no período estabelecido no item 2.1 para o cargo de Professor Adjunto, ficarão abertas, automaticamente, as inscrições para concurso público no cargo de Professor Assistente, no período de 24/10/2007 a 7/11/2007.

2.3-Local das inscrições:

2.3.1-Para o Centro Universitário Norte do Espírito Santo-CEUNES, os interessados deverão formalizar a inscrição na Secretaria do Departamento de Engenharia e Ciências Exatas, para a área de química inorgânica e na secretaria do departamento de Engenharia e Ciências Exatas-DECE, para a área de Bioquímica - Endereço: Centro Universitário Norte do Espírito Santo – Rua Humberto de Almeida Franklin, 257, bairro Universitário, São Mateus/ES, CEP: 29933-480 – sitio eletrônico: <http://www.ceunes.ufes.br>, tel.: +55 (27) 3763.8650, de segunda à sexta-feira, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

2.3.2-Para o Centro de Ciências Agrárias, os interessados deverão formalizar a inscrição na Secretaria do Centro de Ciências Agrárias da UFES, situada no Alto Universitário, Alegre/ES, CEP: 29500-000 (tel.: (28)3552-8955, fax: (28)3552-8903 e e-mail: <http://www.sadm@cca.ufes.br>, de segunda à sexta-feira, no horário de 9h às 17h.

2.4-Documentação exigida:

Os interessados deverão indicar a área/subárea de conhecimento para a qual pretendem concorrer, anexando a seguinte documentação:

a) requerimento de inscrição, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sitio [www.ufes.br](http://www.ufes.br), no qual o candidato declare estar ciente do contido no edital e na resolução nº 43/2001-CEPE/UFES(disponibilizada no sitio [www.daocs.ufes.br](http://www.daocs.ufes.br)) e em especial que tem pleno conhecimento que serão lotados nos respectivos centros/departamentos com o compromisso de lá permanecerem por no mínimo 10(dez) anos.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

- b) *curriculum vitae* devidamente documentado, anexando cópia do diploma de graduação e cópias do diploma do título de mestre para o cargo de Professor Assistente e do diploma do título de doutor para o cargo de Professor Adjunto, exigidos nas especificações do item 1 (Caso não possua diploma deverá ser apresentado atestado ou declaração de defesa de mestrado ou doutorado, na qual conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Se no momento da posse a defesa de dissertação/tese tiver ocorrido há mais de 1 ano, o candidato deverá apresentar o diploma ou nova declaração/atestado. Em caso de graduação ou título obtido no exterior, trazer revalidação no Brasil e tradução juramentada);
- c) cópia do visto permanente, registro nacional de estrangeiro(RNE) e passaporte, se estrangeiro;
- d) cópia da carteira de identidade (REGISTRO GERAL);
- e) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 3.
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, disponibilizada no sítio eletrônico (<http://www.tse.gov.br/>)
- g) Certificado de reservista (quando couber).

2.5-A inscrição poderá ser feita por procurador munido de cópia da sua carteira de identidade (registro geral) e do respectivo instrumento de mandato com firma do outorgante reconhecida em cartório.

2.6-Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de versão em vernáculo, firmada por tradutor público.

2.7-É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.

2.8-É permitido o requerimento de inscrição por **via postal**, feito através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com aviso de recebimento – AR, enviado para o endereço citado no item 2.3. Somente serão aceitos os requerimentos de inscrição que chegarem ao endereço mencionado no **item 2.3** até o dia 23/10/2007, às 17h, no caso do item 2.2, até o dia 7/11/2007, às 17h.

2.9-Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

### 3. TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1-O recolhimento da taxa de inscrição nos valores abaixo relacionados, deverá ser feito no Banco do Brasil, em nome da Universidade Federal do Espírito Santo, de acordo com as seguintes instruções:

- a) Professor Adjunto DE - R\$ 139,00 (centro e trinta e nove reais)
- b) Professor Assistente DE - R\$ 90,00 (noventa reais)

Emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União)

Passos:

- 1) Acessar o sítio da Internet <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/>;
- 2) Clicar na imagem (link) localizada à direita da página inicial que contém o texto GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO;
- 3) Seguindo a abertura do link, clicar no menu à esquerda na opção IMPRESSÃO - GRU;
- 4) Proceder com o preenchimento dos campos da GRU a ser gerada com os seguintes dados:

Unidade Favorecida Código (UG): 153046;

Gestão: 15225;

Recolhimento código: 28883-7 - TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO;

Número de referência 15304600250000025;

Competência: mês/ano no formato mm/aaaa;

Vencimento: data do pagamento no formato dd/mm/aaaa;

Contribuinte: Informar o CPF ou CNPJ, conforme o caso, digitando o nome ou a razão social, respectivamente;

Valor Principal: R\$ 139,00 para professor adjunto - R\$ 90,00 para professor assistente;

Valor Total: R\$ 139,00 para professor adjunto - R\$ 90,00 para professor assistente;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Impressão da GRU (utilize a opção recomendada);

Emitir GRU;

Imprimir e efetuar pagamento no Banco do Brasil S/A.

Observação: a Guia de Recolhimento da União deve ser paga e entregue no ato da inscrição, conforme item 2.4, letra e.

3.2-Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.3-O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

### **4. DAS PROVAS:**

4.1-Local de realização:

UNIDADE: CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO-CEUNES:

No Centro Universitário Norte do Espírito Santo, Campus de São Mateus, situado no município de São Mateus-ES.

UNIDADE: CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

No Centro de Ciências Agrárias, Campus de Alegre, situado no município de Alegre-ES.

4.2-Os concursos constarão de:

- a) prova escrita, valendo até 100 (cem) pontos;
- b) prova de aptidão didática, valendo até 100 (cem) pontos; e
- c) prova de títulos, valendo até 100 (cem) pontos.

4.3-A classificação geral dos candidatos far-se-á pela soma dos pontos obtidos na prova escrita, na prova de aptidão didática e na prova de títulos.

4.4-Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos na prova escrita ou na prova de aptidão didática.

4.5-A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Administração.

4.6-Os concursos obedecerão em todas as suas fases, à legislação e às normas aprovadas pela Resolução 43/01-CEPE/UFES e suas alterações e pela Portaria MP 450/02.

### **5. DO PRAZO DE VALIDADE:**

Os concursos terão validade pelo prazo de um ano, contada a partir da data da homologação do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

### **6. DA REMUNERAÇÃO:**

Remuneração inicial: Adjunto: R\$5.549,51 e Assistente: R\$3.626,07

### **7. DA PREVISÃO DE INGRESSO DOS APROVADOS:**

A partir de janeiro/2008.

### **8. DA LOTAÇÃO:**

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão lotados no Centro Universitário Norte do Espírito Santo-CEUNES, situado no município de São Mateus/ES e no Centro de Ciências Agrárias-CCA, situado no município de Alegre/ES, onde deverão permanecer, no mínimo, por 10(dez) anos, nos termos da Resolução nº 43/2005, do Conselho Universitário, visando a concretização do Plano de Expansão e Consolidação da Interiorização Presencial da UFES(CLÁUSULA DE BARREIRA).

### **9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:**

9.1-Possuir a escolaridade exigida para o cargo;

9.2-Confirmar compromisso de permanecer no mínimo por 10(dez) anos na Unidade de lotação.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

9.3-Estar o candidato em perfeitas condições de sanidade física e mental, comprovadas em inspeções médicas realizadas pela Junta Médica Pericial da UFES, bem como a apresentação de toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente edital;

9.4-Entregar ORIGINAL e cópia dos documentos, conforme relação disponibilizada no sitio [www.ufes.br](http://www.ufes.br);

9.5-Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião de investidura no cargo;

9.6-Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

### **10. DA NOMEAÇÃO:**

10.1-A nomeação será publicada no diário oficial da união ([www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)), seção II, na parte do Ministério da Educação. A partir da data da publicação o candidato terá 30(trinta) dias para tomar posse. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência do referido cargo. Não será aceita documentação incompleta e só tomará posse o candidato que preencher os requisitos básicos para investidura no cargo conforme item 9.

### **11. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:**

11.1-O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

### **12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

12.1-Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo, para esse fim, o resultado publicado no diário oficial da união.

12.2-Os candidatos deverão retirar, no local de aplicação das provas, a documentação entregue por ocasião da inscrição, no prazo de até 60(sessenta) dias, após a publicação do edital de homologação no diário oficial da união, após esta data serão incinerados.

12.3-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Inscrições.

RUBENS SERGIO RASSELLI,

Reitor.